



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Av. Alberto Biyngton 635 - Fone: (44) 3632-1272 - Cep: 87.535-000 - Xamborê - Pr.

INDICAÇÃO 64/2019

Indico com amparo no Regimento Interno da Casa, ao Exmo Prefeito Municipal, a necessidade de fazer mudança no horário do funcionamento da farmácia municipal, sendo o novo horário das 08:00 horas as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito: a mudança dos horários se faz necessária para atender os anseios da população, onde constantemente percebemos as dificuldades enfrentadas pelos mesmos para a obtenção de medicamentos prescritos nos horários de atendimento da farmácia. Isso faz parte do conjunto de ações para assegurar a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde.

Câmara Municipal de Xamborê, em 17 de Junho de 2019.

CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE
VEREADOR.